



**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES**

**EMENTA: CONCEDE O “TÍTULO DE CIDADÃO ARACRUZENSE AO Sr. MÁRCIO ANTONIO BORBA”, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTE MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 3.941, DE 10/07/2015.**

**AUTORIA: VEREADOR EMANOEL DELGADO DA SILVA.**

**RELATORA: MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO.**

**PELO PROSSEGUIMENTO DA PROPOSIÇÃO**

**I – RELATÓRIO**

A matéria tem por objetivo conceder o “**TÍTULO DE CIDADÃO ARACRUZENSE AO SENHOR MÁRCIO ANTONIO BORBA**”, pelos relevantes serviços prestados a este Município, conforme Lei Municipal nº 3.941, de 10/07/2015.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que o Sr. Marcio Antônio Borba, Sr. Márcio Antônio Borba, nascido em 10 de maio de 1961, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Casado com a Sra. Carmem Regina Antunes Borba, é pai de dois filhos: Juliano Augusto Borba e Mariana Antunes Borba.

Em 1990, a convite da Aracruz Celulose S/A, transferiu-se para o Estado do Espírito Santo, com a missão de integrar a equipe responsável pela montagem da Fábrica B da empresa, onde trabalhou por uma década, contribuindo para o fortalecimento do setor industrial e para o desenvolvimento econômico da região.

Em 1999, juntamente com outros três sócios, fundou a PQA – Produtos Químicos Aracruz S/A, empresa voltada à distribuição e transporte de produtos químicos, consolidando-se como importante empreendimento gerador de empregos e oportunidades no município. Em 2010, buscando realizar um antigo sonho, iniciou, ao lado de seu sócio José Luiz, o projeto e a implantação da Unidade Industrial de Encilindramento de Cloro, localizada em Vila do Riacho – Aracruz/ES, marco significativo na expansão industrial local.





*Câmara Municipal de Aracruz*  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Atualmente, atua como sócio e diretor de operações da Ecocloro Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda., contribuindo ativamente para o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento econômico do município e do Estado. Residente há 35 anos no bairro Coqueiral, o Sr. Márcio Antônio Borba é exemplo de empreendedorismo, dedicação e amor por Aracruz — cidade que escolheu para viver, investir e construir sua história.

Sua trajetória de trabalho, comprometimento social e contribuição para o progresso do município justificam, de forma inequívoca, a outorga deste Título de Cidadão Aracruzense, como reconhecimento a quem ajudou a impulsionar o crescimento e o desenvolvimento de Aracruz.

Cumpre destacar ainda que o referido projeto passou pela comissão de Defesa do Cidadão, Honrarias e Segurança conforme o id de nº 8.2, bem como foi analisado pela Comissão de Constituição Redação e Justiça id de nº 6.2, tendo ambas exarado pareceres favoráveis a matéria.

Dessa forma ao analisar o projeto 148/2025, essa relatoria não vislumbra qualquer violação a princípios ou regras de ordem constitucional ou legal, nem ainda incompatibilidade com as normas infraconstitucionais que regulam a matéria, diante desse contexto se manifesta favorável a matéria.

### **3- VOTO**

Assim, após exame da matéria, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do Projeto de Lei nº 148/2025.

É o parecer, sala de comissões, 24 de novembro de 2025.

---

Monica Pontes Cordeiro  
Vereador Relator



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340031003200340032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MÔNICA DE SOUZA PONTES** em 25/11/2025 09:47

Checksum: **C644C8F769B18BF220A96E15A41F318B1F5BF344AB8BFD87340779676ED93F49**

Assinado eletronicamente por **ETIENNE COUTINHO MUSSO** em 25/11/2025 10:50

Checksum: **FA8779F261CBA6431968708DACDCCDE6F1870C11525B87B8CE0B98333AF24E54**

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 27/11/2025 15:18

Checksum: **6960493E629ECCF743301FFC84FEE28193A17BB1A54B33B07912BB076B16B863**



---

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340031003200340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.